Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-SFAM nº 1/2023 de 16 de novembro de 2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - PROFSAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PROFSAÚDE) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos docentes junto ao Corpo Docente do Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-Saúde da Família e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UFCSPA.

1.3. Maiores informações podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-Saúde da Família, por meio do e-mail profsaude@ufcspa.edu.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O presente edital prevê a possibilidade de credenciamento de 02 professores permanentes, para as linhas de pesquisa já existentes no programa: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis; Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde; Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional; Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica; Informação e saúde; Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica e Vigilância em Saúde.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1. Ter titulação de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.2. Ser Professor Adjunto, Associado ou Titular exclusivamente do quadro de docentes da UFCSPA.

3.3. Seguindo as Orientações Nacionais para Credenciamento como Docente Permanente da Rede PROFSAÚDE, o candidato deverá:

I - Ter pontuação mínima de 250 pontos (duzentos e cinquenta) na produção bibliográfica (sendo, minimamente, 150 pontos em artigos científicos e demais pontuações em livros e capítulos de livros), considerando-se o último quadriênio de entrada no programa. Para as mulheres que tiveram filhos/filhas ou realizaram adoção ou pais adotantes entre 2019 e 2023, será considerado o período de 2018-2023 para a avaliação da produção científica.

II - Ter, pelo menos, duas (2) produções técnicas na área temática do curso, conforme listagem dos produtos da área, considerando-se o último quadriênio de entrada no programa.

III - Vincular-se a uma das linhas de pesquisa do programa.

§ 1º O candidato deverá ter produção bibliográfica e técnica na área da Saúde Coletiva, Saúde da Família ou áreas afins, experiência essa adequada/alinhada aos objetivos pedagógicos do PROFSAÚDE.

§ 2º Para artigos científicos publicados em revistas, serão levadas em consideração as seguintes pontuações: A1 (100 pontos), A2 (85 pontos), A3 (75 pontos), A4 (60 pontos), B1 (35pontos), B2 (25 pontos), B3 (15 pontos) e B4 (5 pontos). A classificação dos periódicos será realizada conforme o Qualis Periódicos/CAPES do quadriênio 2017-2020. Para capítulos de livros, serão computados 40 pontos para cada publicação; para livros completos, 100 pontos, cada.

§ 3º A produção técnica e tecnológica do Programa deve responder aos 12 produtos técnicos prioritários da área da Saúde Coletiva:

a) patentes;
b) tecnologia social;
c) cursos de formação profissional;
d) produto de editoração;
e) material didático;
f) software / aplicativo;
g) evento organizado;
h) produto de comunicação;
i) processo / tecnologia não patenteável;
j) relatório técnico conclusivo;
k) manual / protocolo.

3.4. No momento da inscrição, o/a candidato/a poderá estar credenciado/a como docente permanente em, no máximo, um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UFCSPA ou como colaborador em outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço https://sei.ufcspa.edu.br, no período de 20/11/2023 a 01/12/2023.

4.2. Dar-se-á mediante abertura de “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, anexando o formulário “407 — Formulário de inscrição em seleção docente PPG”, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

4.2.1. Currículo no formato Lattes (completo e atualizado no segundo semestre de 2023).

4.2.2. Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica preenchida (Anexo I deste Edital).

4.3. Informar e justificar em qual das linhas de pesquisa do PROFSAÚDE deseja se inserir: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis; Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde; Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional; Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica; Informação e saúde; Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica e Vigilância em Saúde.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 e 4 deste Edital não terão sua inscrição homologada.

5.2. A Comissão Coordenadora do PROFSAÚDE, de acordo com os critérios estipulados nos artigos 3 e 4 deste edital, avaliará os materiais submetidos e determinará se os candidatos preenchem os requisitos do presente edital.

5.3. O critério de classificação das vagas será o maior escore na tabela de produtividade científica e acadêmica

5.4. A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço https://sei.ufcspa.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de "PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", anexando o documento "005 — Requerimento de interposição de recurso", assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização do processo seletivo e a divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir:

Período	**Etapa**
Período de inscrições	20/11 a 01/12/2023
Homologação das inscrições	até 04/12/2023
Prazo para interposição de recursos	de 05/12 a 06/12/2023
Homologação final das inscrições	07/12/2023
Avaliação dos candidatos pela CCPPG	08 à 12/12/23
Divulgação do resultado preliminar	13/12/2023
Prazo para interposição de recursos	14/12/2023
Divulgação do resultado final	18/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3. A participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica implicará em suspensão imediata das atividades do docente junto ao programa.

7.4. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Saúde da Família, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.

ANEXO I

TABELA DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E ACADÊMICA

Devem ser contabilizadas apenas as produções (artigos, livros e/ou capítulos de livro) publicadas no período (2019 a 2023). Para mulheres que tiveram ou adotaram filhos/filhas e para pais adotantes no período, considerar as produções de 2018 a 2023.

QUESITO	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado ou aceito para publicação, com aderência à área da Saúde da Família: A1 (100 pontos) A2 (85 pontos) A3 (75 pontos) A4 (60 pontos) B1 (35pontos) B2 (25 pontos) B3 (15 pontos) B4 (5 pontos)	
2. Livros completos (100 pontos, cada)	
3. Capítulos de livros (40 pontos, cada)	
4. Produção técnica/tecnológica na área da Saúde Coletiva, Saúde da Família ou áreas afins (50 pontos, cada)	
5. Experiência no ensino à distância (30 pontos)	
6. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativas (30 pontos)	
7. Experiência (trabalhos publicados, orientações, disciplinas ministradas) na área de Gestão em Saúde e/ou Informação em Saúde (40 pontos)	
8. Orientações concluídas - Mestrado (30 pontos por orientação) - Pós-Graduação Latu Sensu (15 pontos)	
9. Coorientações concluídas - Mestrado (20 pontos por orientação) - Especialização/Residência (10 pontos)	
Total	

Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura**, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/11/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cardoso Tietzmann**, **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família**, em 16/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1771391** e o código CRC **4424E95E**.